

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO SOBRE O IMPACTO DA DIGITALIZAÇÃO NA SAÚDE MENTAL E NO BEM-ESTAR PSICOSSOCIAL DOS JOVENS NA IBERO-AMÉRICA (SEGUNDA VEZ)**

**CÓDIGO: FAE-17/2025**

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, “é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana”.

A saúde mental e emocional dos jovens na Ibero-América está em uma situação alarmante. Vários estudos indicam que os transtornos mentais são a principal causa de incapacidade em pessoas de 15 a 29 anos na região. Fatores-chave que contribuem para essa problemática incluem a desigualdade social e econômica, o uso excessivo de dispositivos digitais, a dependência de jogos de azar, a pressão acadêmica e social, e a falta de cobertura adequada em saúde mental nos sistemas de saúde pública.

É urgente implementar políticas públicas que priorizem a saúde mental na agenda política. Isso implica não apenas ações diretas para abordar os problemas identificados, como a alocação de orçamentos adequados e o desenvolvimento de estratégias nacionais para promover a saúde mental, mas também medidas para reduzir a desigualdade social, econômica e digital, assim como para melhorar as oportunidades e combater a exclusão social.

Portanto, é necessário realizar um estudo sobre o bem-estar psicossocial dos jovens na Ibero-América e o impacto da digitalização em sua saúde mental. Tendo em vista que a convocatória anterior foi declarado deserto, a SEGIB decidiu lançar uma nova licitação para a realização do referido estudo.

**O prazo de submissão de propostas termina na quarta-feira, 8 de outubro, às 23h59, em Madrid, Espanha.** Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [licitaciones@segib.org](mailto:licitaciones@segib.org) (onde também serão respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da Licitação no título, a fim de poder responder adequadamente).

Madrid, 25 de setembro de 2025



Fdo.: \_\_\_\_\_

**Dña. Paula M. Adsuara Varela  
Diretora de Administração e Recursos Humanos  
Secretaria Geral Ibero-Americana**



---

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FAE 17/2025**

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DE UM  
ESTUDO SOBRE O IMPACTO DA DIGITALIZAÇÃO  
NA SAÚDE MENTAL E NO BEM-ESTAR  
PSICOSSOCIAL DOS JOVENS NA IBERO-AMÉRICA  
(SEGUNDA VEZ)**

## **1.- CONTEXTO**

### **1.1. Secretaria Geral Ibero-Americana (SEGIB)**

Na Primeira Cúpula de Chefes de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991), foi criada a Conferência Ibero-Americana, formada pelos Estados da América e da Europa de língua espanhola e portuguesa. A realização de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar esse processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) como nova organização internacional.

A SEGIB, com sede em Madri, Espanha, é o órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-Americana e às Cúpulas de Chefes de Estado e de Governo. É composta por 22 países ibero-americanos: 19 na América Latina e 3 na Europa (Espanha, Portugal e Andorra).

### **1.2. Antecedentes**

A saúde mental e emocional dos jovens na América Latina encontra-se em uma situação preocupante. Diversos estudos e relatórios, como o da Organização Mundial da Saúde (OMS) de 2021, revelam que os transtornos mentais são a principal causa de incapacidade entre os jovens de 15 a 29 anos na região. De acordo com a UNICEF (2021), nas últimas duas décadas, a saúde mental dos jovens na América Latina piorou, em linha com a situação global. Hoje, 1 em cada 7 adolescentes na América Latina e no Caribe (ALC) sofre de algum transtorno mental, ou seja, quase 16 milhões de adolescentes. Além disso, o suicídio é a terceira causa de morte entre adolescentes de 15 a 19 anos na ALC, e a ansiedade e a depressão representam quase 50% dos transtornos mentais nessa faixa etária.

Um aspecto relevante dessa situação é a desigualdade social e econômica, que paira como uma sombra sobre a saúde mental dos jovens na América Latina. Por um lado, a falta de recursos econômicos básicos para cobrir necessidades como alimentação, moradia e educação gera um estado de estresse e ansiedade constante nos jovens. A incerteza sobre o futuro e a dificuldade em alcançar objetivos pessoais e profissionais também podem afetar sua autoestima e autoconfiança (Organização Mundial da Saúde, 2021). Por outro lado, a falta de oportunidades para desenvolver seu potencial os expõe à frustração, apatia e desilusão. Isso pode resultar em problemas de saúde mental, como depressão, baixa autoestima e consumo de substâncias (Organização Pan-Americana da Saúde, 2019). Nesse contexto, também é relevante destacar a desigualdade digital, ou seja, a diferença no acesso à Internet ou a dispositivos digitais, o que contribui para aumentar as desigualdades sociais (Cruz Vermelha Espanhola, 2023).

A pandemia da COVID-19 agravou significativamente esta situação. O confinamento, a interrupção das atividades educativas e sociais, o impacto econômico nas famílias e a perda de entes queridos geraram altos níveis de ansiedade, depressão, estresse e sentimentos de solidão entre a população jovem. Além disso, o isolamento prolongado intensificou os sentimentos de incerteza e desesperança, afetando criticamente o bem-estar emocional e a saúde mental dos jovens ibero-americanos. A crise sanitária não só evidenciou as deficiências estruturais dos sistemas de saúde mental da região, como também aprofundou as desigualdades existentes, especialmente entre os setores mais vulneráveis.

A Pesquisa Latinobarómetro 2024 apresenta descobertas significativas: 42% dos latino-americanos identificam a economia como o principal problema. Este dado reflete a persistência de desigualdades estruturais e sociais que continuam representando um desafio urgente para a região e que têm impacto na situação da saúde mental. Abordar essa realidade requer não apenas um crescimento econômico sustentado, mas também a consolidação de sistemas de proteção social robustos que garantam o bem-estar daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade.

A desigualdade social é identificada como o principal fator de risco que afeta o bem-estar psicossocial dos jovens da região. Essa condição estrutural agrava as situações de vulnerabilidade e aprofunda as lacunas existentes, afetando diretamente as possibilidades de desenvolvimento integral. A desigualdade limita o acesso equitativo a oportunidades, recursos e ambientes protetores, gerando consequências negativas tanto a nível individual como coletivo. Entre os diversos fatores que afetam a saúde mental dos jovens, está o uso excessivo de dispositivos digitais, fenômeno que, em contextos de desigualdade, tende a se acentuar. Essa situação pode desencadear vícios digitais, interferir na comunicação intrafamiliar e enfraquecer os laços afetivos, fatores que aumentam a probabilidade de isolamento, solidão e depressão. As evidências coletadas ao longo do estudo revelam que a desigualdade social não apenas influencia os determinantes sociais da saúde, mas também se posiciona como o principal componente negativo que impede o desenvolvimento positivo e pleno dos jovens. Seu impacto se manifesta de forma alarmante na deterioração da saúde mental e emocional, consolidando-se como um desafio urgente a ser enfrentado por meio de políticas públicas integrais, inclusivas e com enfoque nos direitos.

É importante destacar também a pressão acadêmica e social que os jovens ibero-americanos sofrem em relação ao seu desempenho acadêmico, à escolha da carreira e à busca pelo sucesso profissional. A cultura do sucesso e a comparação social – incluindo as redes sociais – podem contribuir para essa tendência, pois apresentam uma imagem idealizada da vida dos outros (UNICEF, 2021). Particularmente, o uso excessivo de dispositivos digitais, redes sociais e videogames pode gerar dependência, cyberbullying, FOMO (Fear of Missing Out – medo de perder algo) e distúrbios do sono. A comparação social constante nas redes sociais pode levar à formação de uma imagem corporal negativa e a distúrbios alimentares. Além disso, a exposição a conteúdos negativos e à desinformação pode contribuir para a ansiedade e a depressão (HelpGuide.org).

O vício em jogos de azar online representa um risco adicional, pois pode levar a problemas econômicos, isolamento social, negligência das responsabilidades acadêmicas e familiares e ao aparecimento de transtornos de ansiedade e depressão (Plano Municipal da Juventude de Vitória-Gasteiz. Jovens e jogos de azar, 2019). A isso, acrescentam-se os riscos de grooming (adultos que se fazem passar por menores), phishing (roubo de dados confidenciais, fraudes), exposição a conteúdos inadequados e perda de privacidade ao compartilhar informações sensíveis (Guadix e Zumalde, 2018).

Por outro lado, os jovens podem não ter o apoio necessário para lidar com a pressão acadêmica e social. A falta de comunicação com a família, com os professores ou com os amigos pode dificultar o controle do estresse e da ansiedade (González-Pienda & Núñez-Núñez, 2019). Essa pressão pode afetar negativamente sua saúde mental e emocional, com consequências como ansiedade, depressão, baixa autoestima e esgotamento (OMS, 2021; Sánchez-Sandoval & López-Goñi, 2020). Da mesma forma, a sensação de isolamento e solidão pode aumentar o risco de ansiedade, depressão e suicídio (UNICEF, 2021).

Outro grupo de fatores de risco provém da exposição à violência no ambiente social, como roubos, homicídios ou presença de gangues. Essas situações geram um ambiente de insegurança que pode causar ansiedade, depressão e estresse nos jovens (Organização Mundial da Saúde, 2021). Da mesma forma, o bullying escolar, seja físico, verbal ou psicológico, pode ter graves consequências para a saúde mental das vítimas, além de estar associado a baixa autoestima, depressão, ansiedade e até mesmo ideias suicidas (UNICEF, 2021). Da mesma forma, o assédio por meio das novas tecnologias, como redes sociais ou mensagens de texto, pode ser tão prejudicial ou mais do que o bullying tradicional; nesse caso, as vítimas de cyberbullying podem experimentar sentimentos de vergonha, humilhação e impotência. Além disso, a exposição constante a conteúdos violentos ou perturbadores online pode contribuir para a desregulação emocional e o aparecimento de transtornos mentais (StopBullying.gov, 2019).

Por fim, quando os problemas de saúde mental e emocional se manifestam, muitas vezes não é comum dispor dos serviços adequados de profissionais especializados. Por um lado, existe uma grande lacuna na quantidade de profissionais de saúde mental disponíveis na América Latina. De acordo com a OMS, na região há uma média de 0,5 psiquiatras para cada 100.000 habitantes, número muito abaixo dos padrões internacionais (Organização Mundial da Saúde, 2021). Em geral, a cobertura dos serviços de saúde mental nos sistemas públicos de saúde da região é deficiente. Isso significa que muitos jovens não têm acesso ao tratamento ou precisam esperar longos períodos para recebê-lo (UNICEF, 2021). Da mesma forma, os problemas de saúde mental ainda são estigmatizados em muitos países da América Latina. Isso faz com que os jovens que sofrem dessas condições não procurem ajuda por medo da rejeição ou da discriminação (Organização Pan-Americana da Saúde, 2019).

Diante desse panorama, é necessário implementar políticas públicas que priorizem a saúde mental na agenda política, não apenas realizando ações diretas sobre os problemas identificados, que abranjam a alocação de orçamentos adequados e o desenvolvimento de estratégias nacionais de promoção da saúde mental, mas também outros tipos de ações relacionadas à redução da desigualdade social, econômica e digital, à falta de oportunidades e à exclusão social.

A estratégia para o acesso universal à saúde da Organização Pan-Americana da Saúde (2022) aponta que as recentes melhorias alcançadas nessa área em toda a região se devem, em parte, aos avanços no desenvolvimento econômico e social dos países e à consolidação dos processos democráticos, entre outros fatores. No entanto, um avanço verdadeiramente significativo no campo da saúde mental e emocional só será alcançado com ênfase nos grupos e situações marcados pela pobreza e vulnerabilidade. Para isso, é necessário compreender melhor a situação da região, com dados atualizados que permitam identificar boas práticas e tendências que orientem as intervenções de políticas públicas.

## 2.- OBJETO DO CONTRATO

O objetivo do presente concurso é a recepção de propostas, com vista à sua posterior contratação, por parte de pessoas físicas ou jurídicas, para a **elaboração de um estudo regional sobre o bem-estar psicossocial dos jovens na Ibero-América e o impacto da digitalização na saúde mental.**

### 2.1. Alcance

O estudo deverá gerar evidências técnicas rigorosas que contribuam para a formulação de políticas públicas e a criação de mecanismos regionais de monitoramento e ação, por meio

da realização de atividades de análise e diagnóstico sobre a situação da saúde mental e do bem-estar psicossocial dos jovens em ambientes digitais nos países da Ibero-América.

O estudo deverá culminar com a elaboração de um **relatório técnico regional**, que forneça uma base analítica sólida para o desenvolvimento posterior de pelo menos **cinco estudos de caso em países selecionados, entre os quais deverão estar incluídos o Brasil, o México e a Espanha.**

### 3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Sob a supervisão do representante da SEGIB designado para gerir o contrato, o adjudicatário deverá realizar as atividades e entregar os produtos descritos abaixo, garantindo a realização das seguintes atividades prévias:

#### a) Revisão e análise documental:

- Realizar um mapeamento e uma análise exaustiva dos **marcos normativos, planos estratégicos, políticas públicas e programas** em nível nacional e regional, nos vinte e dois (22) países da Ibero-América, relacionados à saúde mental juvenil e ao bem-estar psicossocial em ambientes digitais, podendo dar maior exaustividade àqueles que apresentarem melhores estudos de caso.
- Examinar os **marcos de referência e as linhas estratégicas de organismos multilaterais relevantes** (como OPAS, OMS, CEPAL, UNICEF, UNESCO, entre outros) em torno da saúde mental dos jovens e do impacto dos ambientes digitais.
- Construir uma **leitura contextualizada dos determinantes sociais, estruturais e digitais** que afetam a saúde mental e o bem-estar psicossocial dos jovens, considerando variáveis como desigualdades socioeconômicas, lacunas no acesso à conectividade, cyberbullying, violência digital e outros fatores de risco.
- Sistematizar **boas práticas, experiências de intervenção e estudos anteriores** realizados na região que abordem a interseção entre juventude, saúde mental e digitalização, com especial atenção a abordagens inovadoras e baseadas em evidências.

#### b) Recolha e sistematização de informações empíricas:

- Conceber e aplicar **uma estratégia metodológica mista e participativa** para a recolha de informações, que inclua instrumentos quantitativos (como inquéritos) e qualitativos (entrevistas semiestruturadas, grupos focais ou outros), dirigidos a jovens e atores institucionais estratégicos.
- Garantir que o **desenho da amostra e os mecanismos de seleção dos participantes** incorporem **critérios de representatividade** territorial, etária, de gênero, étnico-racial e de condições de acesso digital, assegurando diversidade e significância analítica.
- Analisar os dados empíricos coletados por meio de **processos técnicos rigorosos**, integrando-os com os resultados da análise documental e com os marcos normativos e institucionais previamente identificados.

#### 3.1. Serviços a contratar:

Com o objetivo de alcançar o objetivo acima mencionado, o adjudicatário deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

### **3.1.1. Análise documental dos marcos normativos e programáticos regionais**

Elaborar uma análise documental dos marcos normativos, políticas públicas e programas vigentes nos 22 países ibero-americanos relacionados com a saúde mental juvenil e os ambientes digitais.

### **3.1.2. Sistematização de Boas Práticas e Referências Internacionais**

Sistematizar boas práticas, estudos anteriores e marcos de referência de organismos multilaterais relevantes sobre saúde mental dos jovens em ambientes digitais (de preferência por cada país ibero-americano).

### **3.1.3. Identificação de determinantes sociais, estruturais e digitais**

Identificar e analisar os principais fatores sociais, estruturais e digitais que afetam a saúde mental e o bem-estar psicossocial dos jovens na região.

### **3.1.4. Concepção e implementação de estratégia de recolha empírica**

Elaborar e executar uma estratégia de coleta de informações empíricas com jovens e atores-chave, por meio de metodologias mistas que incluam pesquisas, entrevistas e/ou grupos focais.

### **3.1.5. Elaboração de Relatório Preliminar para Validação**

Elaborar uma **versão preliminar do estudo regional**, integrando as conclusões empíricas e documentais, com uma abordagem baseada nos direitos humanos, uma perspectiva interseccional e sensibilidade territorial.

**Sistematizar as observações, contribuições e recomendações geradas** no processo de validação e preparar a base documental e analítica necessária para sua incorporação na versão final do estudo.

### **3.1.6. Elaboração do Relatório Final com Recomendações Estratégicas**

Redigir **um relatório diagnóstico regional abrangente**, que incorpore análises multivariáveis e uma abordagem interseccional, e que identifique lacunas, riscos emergentes, fatores de proteção e oportunidades de intervenção em saúde mental juvenil em ambientes digitais.

Incluir **uma seção específica de recomendações estratégicas** dirigidas aos governos dos países ibero-americanos, orientadas para a formulação ou fortalecimento de políticas públicas baseadas nas evidências geradas pelo estudo.

## **3.2. Produtos a entregar**

Durante o período de vigência do contrato, o adjudicatário deverá entregar os seguintes produtos, cumprindo com todos os requisitos estabelecidos nas seções anteriores desta seção 3.

### **3.2.1. Relatório de Análise Normativa e Programática Regional sobre Saúde Mental Juvenil e Ambientes Digitais**

Revisão analítica dos marcos normativos, políticas públicas e programas institucionais sobre saúde mental juvenil em ambientes digitais nos países ibero-americanos. Este insumo servirá como base contextual do estudo, identificando avanços, lacunas e oportunidades a partir de uma perspectiva comparativa e intersetorial.

### **3.2.2. Projeto metodológico para a coleta e análise de informações qualitativas e quantitativas**

Projeto técnico-metodológico detalhado que defina a abordagem teórica, as técnicas de coleta e análise de dados, os instrumentos a serem utilizados, os critérios de inclusão dos participantes e o cronograma de trabalho. Incluirá estratégias diferenciadas para a participação de jovens e atores-chave, garantindo a pertinência ética, territorial e cultural.

### **3.2.3. Relatório preliminar das conclusões documentais e empíricas para validação técnica e política**

Documento analítico preliminar que integra os principais resultados da análise documental e do trabalho de campo (quantitativo e qualitativo), com o objetivo de submetê-lo a processos de revisão técnica e validação política com contrapartes institucionais, especialistas e organizações juvenis.

### **3.2.4. Documento de Sistematização de Processos Participativos e Estratégias de Validação**

Relatório técnico de sistematização das estratégias, mecanismos participativos e atividades de validação empregados durante o processo de investigação. O documento deve destacar as principais contribuições, consensos e recomendações emergentes, como parte do fortalecimento da abordagem participativa e da legitimidade do estudo.

### **3.2.5. Relatório Final Integrado com Recomendações Estratégicas de Política Pública**

Relatório técnico consolidado que integre as conclusões documentais e empíricas (com informações estatísticas por país), análises comparativas, contribuições dos processos de validação e conclusões estratégicas. Deve incluir um conjunto de recomendações operacionais e de políticas públicas dirigidas a governos, organismos multilaterais, organizações juvenis e outros atores-chave do ecossistema ibero-americano.

Todos esses produtos deverão ser concluídos em um prazo máximo de 5 meses a partir da formalização do contrato.

## **3.3. Condições de prestação do serviço**

O adjudicatário utilizará os seus próprios meios (computador, acesso à Internet, espaço de trabalho e tudo o que for necessário para a prestação do serviço). Os trabalhos não serão realizados nos escritórios da SEGIB (ou da contraparte com quem tiver de trabalhar). O adjudicatário só se apresentará caso seja solicitado para reuniões específicas, que poderão ser realizadas virtualmente.

O adjudicatário deverá propor uma pessoa específica ou uma equipe de pessoas para a prestação do serviço descrito. A pessoa ou a equipe deverá ser aprovada pela SEGIB, que poderá solicitar, por motivos justificados, as alterações necessárias para a continuidade da realização dos trabalhos.

O adjudicatário prestará seus serviços com o grau de dedicação necessário para o cumprimento das tarefas descritas.

#### 4.- OBRIGAÇÕES

##### 4.1. - Propriedade Intelectual

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pelo adjudicatário, em virtude destas especificações técnicas, no que diz respeito a títulos de propriedade, direitos de autor ou propriedade industrial, serão atribuídos à SEGIB, que será a única titular de todos os direitos para a sua utilização, reconhecendo a sua autoria.

Especificamente, o adjudicatário cede a totalidade dos direitos autorais e de propriedade industrial, bem como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, mas sem se limitar a, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação dos referidos trabalhos.

##### 4.2. - Patrocínio

A menos que a SEGIB solicite ou concorde de outra forma, o adjudicatário garantirá a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB e da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o exijam; através da inclusão do nome e logotipo das entidades, e quaisquer outros que sejam adequados aos trabalhos e produtos realizados.

#### 5.-REQUISITOS

Apenas as pessoas físicas ou jurídicas que comprovem tecnicamente poder prestar os serviços indicados nas seções deste edital serão consideradas na avaliação.

Além disso, as propostas apresentadas deverão incluir documentação comprovativa do cumprimento dos seguintes requisitos. No caso de pessoas jurídicas, esses requisitos deverão ser cumpridos pela pessoa ou equipe designada para o projeto:

- **Experiência profissional especializada:** Ter pelo menos tres (3) anos de experiência profissional comprovada em áreas relacionadas à saúde mental e ao bem-estar psicossocial de jovens em ambientes digitais.
- **Formação acadêmica pertinente:** Possuir formação universitária de nível superior (graduação, licenciatura, mestrado ou pós-graduação) em disciplinas como psicologia, ciências sociais, saúde pública, estudos da juventude, políticas públicas, direitos humanos, cooperação internacional ou outras áreas relacionadas ao objeto da contratação.
- Ser cidadão ou estar legalmente constituído como entidade em um dos vinte e dois (22) países que integram a Comunidade Ibero-Americana, conforme detalhado na cláusula 11 do Edital de Cláusulas Administrativas da presente licitação.
- Comprovar domínio profissional de pelo menos uma das línguas oficiais da Conferência Ibero-Americana: espanhol ou português.

## 6.- RELATÓRIO TÉCNICO

Os licitantes deverão apresentar um relatório técnico (em espanhol ou português) que contenha os critérios e soluções propostos para responder aos objetivos detalhados nas seções anteriores. O relatório técnico deverá incluir, no mínimo, as seguintes seções:

- **Proposta Técnica.** Com detalhes sobre como serão prestados os serviços descritos nestes termos de referência. Este relatório deverá incluir, no mínimo:
  - **Metodologia** para a realização do trabalho.
  - **Cronograma de trabalho.** Definir um cronograma de trabalho detalhado e especificado por etapas, onde constem os resultados esperados da execução do contrato e os prazos de entrega dos mesmos.
  - **Propostas de melhorias**, se consideradas viáveis.
- **Documentação para validar o cumprimento dos requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar que os requisitos solicitados na seção 5 destes termos de referência são cumpridos, incluindo:
  - **Currículo completo** da pessoa ou equipe designada para o projeto.
  - **Experiência em projetos semelhantes:** comprovar experiência na execução ou coordenação de projetos semelhantes, tais como estudos diagnósticos, pesquisas sociais aplicadas, processos de sistematização de evidências ou elaboração de relatórios técnicos. Será dada prioridade a experiências diretamente relacionadas à saúde mental juvenil e à transformação digital.
  - **Certificações.** As necessárias para comprovar o cumprimento dos requisitos solicitados na seção 5 deste edital de especificações técnicas, incluindo diplomas e/ou certificações específicas relevantes para o objeto do contrato.

## 7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, conforme estipulado na cláusula 8ª do Caderno de Cláusulas Administrativas. Juntamente com essa documentação, o licitante poderá apresentar todas as informações que considerar relevantes para a compreensão adequada de sua proposta.

## 8.- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No site atual da SEGIB, <http://segib.org/>, você encontra todas as informações relativas à instituição, bem como as diferentes linhas de trabalho. Todas as perguntas sobre esta licitação devem ser enviadas para o endereço [licitaciones@segib.org](mailto:licitaciones@segib.org), através do qual será dada a resposta adequada. Será necessário incluir o código da licitação no título para que possamos responder adequadamente.

**Madri, Setembro de 2025**



---

## **ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: FAE 17/2025**

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DE UM  
ESTUDO SOBRE O IMPACTO DA DIGITALIZAÇÃO  
NA SAÚDE MENTAL E NO BEM-ESTAR  
PSICOSSOCIAL DOS JOVENS NA IBERO-AMÉRICA  
(SEGUNDA VEZ)**

## **I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E CONTRATO POSTERIOR**

### **1. - ENTIDADE CONVOCANTE**

**1.1.-** A SEGIB é um organismo internacional criado em virtude do Acordo de Santa Cruz de la Sierra, de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude do Instrumento de Ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

**1.2.-** A SEGIB tem sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8, Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, celebrado em Madri em 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) nº 243, de 11 de outubro de 2005, e correção de erros B.O.E. nº 286, de 26 de setembro de 2005.

**1.3.-** A licitação convocada será regida por:

a) Em primeiro lugar, pelas disposições deste caderno de cláusulas administrativas e pelas disposições do caderno de especificações técnicas.

b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação, que serão interpretados pelas partes de acordo com os critérios de boa-fé e equilíbrio justo das contrapartidas, critérios que regerão a interpretação dos cadernos desta licitação.

### **2.- OBJETO**

O objetivo do presente concurso é a recepção de propostas, com vista à sua posterior contratação, por parte de pessoas físicas ou jurídicas, para a **elaboração de um estudo regional sobre o bem-estar psicossocial dos jovens na Ibero-América e o impacto da digitalização na saúde mental.**

### **3.- VALOR MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS**

Cada licitante apresentará livremente a proposta econômica que considerar mais adequada, sempre abaixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento máximo total, incluindo todos os itens detalhados nas especificações técnicas para este projeto, é de **TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS EUROS (38.400,00 €) IMPOSTOS INCLUÍDOS.**

Entende-se que a proposta apresentada pelo licitante inclui todas as despesas em que o adjudicatário possa incorrer para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos, taxas, encargos ou similares que incidam sobre as ações a realizar pelo adjudicatário, incluindo o IVA.

### **4.- REVISÃO DE PREÇOS**

O contrato derivado do presente concurso não está sujeito ao regime de revisão de preços, pelo que o montante oferecido pelos interessados e o montante da adjudicação serão considerados preços fechados.

### **5.- PRAZOS**

O prazo para a prestação dos serviços pelo adjudicatário terá início no dia seguinte à formalização do contrato. O prazo máximo para a realização da totalidade dos trabalhos será de aproximadamente quatro (4) meses.

Segue-se um cronograma relacionado com o concurso, com o objetivo de estimar a data de adjudicação.

- **25 de setembro de 2025**, editais publicados.
- **8 de outubro de 2025**, prazo final para apresentação de propostas.
- **9 y 15 de outubro de 2025**, avaliação das propostas.
- **16 y 22 de outubro de 2025**, adjudicação e contratação.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e o compromisso de cumprimento deste plano de trabalho. Se necessário, este calendário poderá ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

## **II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO**

### **6.- MODALIDADE**

A forma de adjudicação do contrato que será aplicada a este edital será a licitação pública por meio de anúncio publicado no site da SEGIB, de acordo com o regime de procedimentos de contratação vigente na SEGIB, podendo apresentar propostas todas as pessoas jurídicas que assim o desejarem, nos termos previstos na resolução de convocatória neste edital de cláusulas administrativas e no de prescrições técnicas.

### **7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR**

7.1.- Para participar na licitação, o licitante deverá apresentar a documentação prevista nos editais, dentro do prazo estabelecido na resolução de convocação da licitação e da forma indicada no parágrafo 8º deste edital. Serão apresentados em formato digital em três e-mails separados (com o assunto: **Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação e a razão social ou o nome do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação especificada para cada um na cláusula 7ª, indicando no corpo de cada e-mail: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assina a proposta e a qualidade em que o faz; o e-mail e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. No corpo de cada e-mail será indicado o seu conteúdo, ordenado numericamente.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta no âmbito deste concurso. No caso de pessoas jurídicas, também não poderão assinar nenhuma proposta em Consórcio Temporário de Empresas (UTE). A inobservância destas limitações implicará a não admissão de todas as propostas por si subscritas.

7.4.- Para obter informações sobre os Estados-membros da SEGIB e sobre a própria organização, consulte o site [www.segib.org](http://www.segib.org).

7.5.- A documentação a apresentar e a forma de apresentação são as seguintes:

#### **7.5.1.- SOBRE A.- PROPOSTA ECONÔMICA:**

Neste e-mail, o licitante deverá apresentar a proposta econômica no modelo anexo como ANEXO I a este caderno de cláusulas administrativas.

O valor oferecido não poderá, em caso algum, ser superior ao valor estabelecido no parágrafo 3º deste edital.

Deve ser incluído como anexo um orçamento detalhando a composição do valor estimado para a realização dos trabalhos, descrevendo os produtos que devem ser entregues, de acordo com o estabelecido no edital de especificações técnicas, incluindo os impostos aplicáveis.

A proposta econômica será apresentada discriminando o IVA. Caso o licitante esteja isento do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, indicando o artigo da disposição normativa e as razões que justificam a isenção.

#### **7.5.2.- SOBRE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

Este e-mail conterá a seguinte documentação relativa aos requisitos indicados:

##### **1.- *Personalidade e capacidade da Pessoa Física ou Jurídica***

A pessoa jurídica proponente apresentará fotocópia da escritura de constituição e de modificação, se for o caso, devidamente inscrita no Registro Comercial, quando esse registro existir e a inscrição for exigível de acordo com a legislação comercial aplicável. Caso contrário, a comprovação da capacidade será feita por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, alteração, estatutos ou ata de fundação, registrados no registro oficial correspondente, se o registro for obrigatório; caso contrário, será apresentada uma declaração juramentada expressando que tal registro não é obrigatório.

No caso de pessoas físicas, será apresentada uma fotocópia do documento nacional de identidade ou da página de identificação do passaporte válido.

##### **2.- *Representação dos licitantes***

No caso de pessoas jurídicas, deverá incluir uma fotocópia do documento autêntico que comprove que o signatário da proposta econômica tem poderes suficientes para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e representação da pessoa jurídica em questão. Esse poder deverá estar registrado no Registro Comercial, quando aplicável, de acordo com a legislação vigente no local da sede social do licitante.

##### **3.- *Declaração responsável de não estar sujeito a proibição de contratação***

Declaração atestando que o licitante não está impedido por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública do seu país de residência, nem com Organismos Internacionais. A SEGIB poderá verificar a qualquer momento a veracidade e exatidão desta declaração, considerando a sua falsidade como causa de rescisão da adjudicação.

##### **4.- *Certificado comprovativo das obrigações da Segurança Social***

Declaração responsável de estar em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Segurança Social ou ao regime público de previdência do seu país de residência, no que diz respeito ao pessoal que, se for o caso, trabalha ao seu serviço.

O licitante proposto como adjudicatário deverá apresentar, salvo se já o tiver apresentado no envelope B da documentação administrativa, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar da recepção da notificação oportuna de Adjudicatário Provisório da SEGIB, uma certificação emitida pelo órgão competente do seu país, que comprove estar em dia com o cumprimento das obrigações com a Segurança Social ou regime público de previdência, impostas pelas disposições em vigor no seu país de residência.

### **5.- Certificado comprovativo de estar em dia com as obrigações fiscais**

Declaração responsável de estar em dia com o cumprimento das obrigações tributárias junto à Administração Pública Fiscal do seu país de residência.

O candidato proposto como adjudicatário deverá apresentar, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a partir da recepção da notificação oportuna de Adjudicatário Provisório da SEGIB, as certificações que comprovem estar em dia com as obrigações para com a Administração Pública Fiscal do seu país (registro no imposto e em dia com as obrigações tributárias).

### **6.- Jurisdição competente**

Declaração de submissão, no que diz respeito a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para tal nestes termos e condições.

### **7.- Aceitação das condições dos Termos de Referência**

Declaração de aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas nestes documentos.

#### **7.5.3.- SOBRE C.- PROPOSTA TÉCNICA:**

Este e-mail deverá incluir o relatório técnico, respeitando a ordem indicada na seção 6 do caderno de especificações técnicas.

Também deverão ser incluídos todos os documentos que o licitante considerar oportunos para comprovar sua experiência, recursos e certificar que cumpre os requisitos solicitados indicados na seção 5 do caderno de especificações técnicas.

**Não poderá ser incluída neste e-mail qualquer informação relativa à proposta econômica, uma vez que isso seria motivo para a desqualificação da proposta.**

### **8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

#### **8.1.-Prazo**

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução da convocatória.

#### **8.2.- Apresentação da documentação**

A documentação deve ser apresentada:

a) Os envelopes “A”, “B” e “C” serão enviados por e-mail para o seguinte endereço: [licitaciones@segib.org](mailto:licitaciones@segib.org). Serão enviados três e-mails, cujos assuntos serão “**ENVELOPE A**”, “**ENVELOPE B**” e “**ENVELOPE C**”, e o nome e sobrenome/a razão social do licitante. Para evitar a saturação no envio e recebimento dos e-mails, bem como para tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada “envelope” deverá ser enviado em formato pdf compactado (Zip/rar). O título de cada arquivo não poderá exceder 10 caracteres e não incluirá nenhum tipo de caractere diferente de letras ou números (como acentos, vírgulas, etc.).

b) O e-mail “SOBRE A” com as propostas econômicas deverá ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, para que não possa ser aberto até o momento em que for necessário realizar tal procedimento, de acordo com as normas da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha do arquivo quando chegar a esta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se esta for fornecida sem ter sido solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela a quem foi solicitada em nome da SEGIB, a proposta completa será desclassificada do concurso.** A solicitação da senha será feita por e-mail por uma pessoa da Direção de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que comprovará tal condição no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os licitantes aceitam, pelo fato de apresentarem uma proposta, que a SEGIB possa informar os dados da pessoa jurídica, se assim o decidir, nas informações que deve fornecer sobre os licitantes que se apresentaram à licitação e a resolução da mesma.

A SEGIB poderá exigir, para comparação, a apresentação dos documentos originais que considerar necessários.

## **9.- ADJUDICAÇÃO**

### **9.1.- Retificação**

Se a SEGIB observar falhas materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro.

### **9.2.- A seleção do adjudicatário**

Apenas as propostas que cumprirem os requisitos exigidos na seção 5 do caderno de especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica, conforme indicado a seguir.

A seleção do adjudicatário será realizada pela SEGIB, que fará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, sendo proposto como adjudicatário aquele que obtiver a melhor pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e econômica).

As propostas que, no processo de pontuação da proposta técnica, não atingirem, pelo menos, uma avaliação mínima equivalente a cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas como não aptas e não continuarão no processo.

### **9.3.- Avaliação**

A proposta técnica e econômica será avaliada com base em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta econômica terá um máximo de 30 pontos.

#### **A) Avaliação técnica:**

Uma vez identificadas as propostas que cumprem os requisitos indicados no ponto 5 do caderno de especificações técnicas, estas serão objeto de avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Descrição	Pontuação
Qualidade e pertinência da proposta	<p><b>Adequação aos objetivos e resultados esperados:</b> A proposta demonstra uma compreensão clara e precisa do objeto da contratação, bem como dos objetivos, resultados esperados e produtos definidos nos termos de referência, demonstrando alinhamento integral com a abordagem e finalidade do estudo.</p> <p><b>Solidez e coerência metodológica:</b> É apresentada uma metodologia sólida, estruturada e tecnicamente viável, que articula de forma coerente as fases de análise documental, coleta de informações empíricas e validação técnico-política. A metodologia deve garantir a integração progressiva das descobertas ao longo do processo de investigação e sua consolidação no relatório final.</p> <p><b>Cumprimento dos requisitos técnicos e valor agregado:</b> A proposta responde de forma integral aos requisitos técnicos estabelecidos no edital, abrangendo todas as etapas previstas – revisão documental, desenho metodológico, execução, validação e redação do relatório final – e incorpora, quando pertinente, contribuições inovadoras ou melhorias realistas que fortaleçam a qualidade, viabilidade ou impacto do estudo.</p> <p><b>Plano de trabalho estruturado e coordenação interinstitucional:</b> Inclui-se um plano de trabalho detalhado e sequenciado, com um cronograma claro e realista, de acordo com os prazos estabelecidos. Além disso, estabelecem-se mecanismos explícitos de coordenação e articulação com a SEGIB, a OPS, a OIJ e outros atores estratégicos, com o objetivo de garantir a qualidade técnica, a pertinência temática e a legitimidade institucional do processo e de seus resultados.</p>	40
Experiência	<p>O licitante ou a equipe designada possui:</p> <p><b>Experiência em cooperação internacional e organismos multilaterais:</b> Será valorizada a participação prévia em projetos desenvolvidos em colaboração com organismos multilaterais, agências de cooperação internacional ou instituições regionais, preferencialmente em áreas relacionadas com saúde mental,</p>	30

	<p>juventude, tecnologias digitais ou políticas públicas.</p> <p><b>Trajetória em pesquisa aplicada e metodologias participativas:</b> O candidato deverá comprovar experiência comprovada na concepção e execução de pesquisas sociais aplicadas, diagnósticos regionais ou nacionais, sistematizações de evidências e elaboração de relatórios técnicos. Será especialmente valorizada a incorporação de abordagens participativas, de direitos humanos e perspectiva interseccional nesses processos.</p> <p><b>Produção técnica e acadêmica especializada:</b> Será considerada positivamente a existência de publicações, pesquisas ou produtos técnicos elaborados pelo candidato em temas relevantes como saúde mental comunitária, políticas públicas para a juventude, bem-estar emocional, transformação digital, brechas digitais e determinantes sociais da saúde, tanto em nível nacional quanto regional.</p>	
	<b>TOTAL</b>	<b>70</b>

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com os proponentes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Essa solicitação será feita por escrito e, em nenhum momento, será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Somente as propostas que obtiverem, na avaliação técnica, pelo menos 35 pontos, passarão na fase de avaliação técnica e serão consideradas para a fase de avaliação econômica e final.

**B) Avaliação econômica e final:**

Após a avaliação técnica, será realizada a avaliação econômica das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

<p><b><u>Avaliação da proposta técnica (PT):</u></b>                  Classificação PT = (Pontuação total obtida pela oferta/70)x100</p>
<p><b><u>Avaliação da proposta econômica (PE):</u></b>                  Classificação PE = (Oferta tecnicamente aceitável com o menor preço/Preço da oferta revisada) x100</p>
<p><b><u>Pontuação combinada total:</u></b>                  ((Classificação PT) x (Peso da PT 70%)) + ((Classificação da PE) x (Peso da PE 30%))</p>

A proposta que obtiver a pontuação combinada total mais alta será selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, serão consideradas propostas temerárias e desqualificadas todas as propostas econômicas que apresentarem um valor pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas.

#### **10.- MODIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DO LICITANTE**

Se, durante o andamento do processo e antes da adjudicação definitiva, ocorrer a extinção da personalidade jurídica do licitante por fusão, cisão ou transmissão do seu patrimônio empresarial, a sociedade incorporadora, a resultante da fusão, a beneficiária da cisão ou a adquirente do patrimônio, desde que reúna as condições de capacidade e ausência de proibições de contratar e comprove a solvência nas condições exigidas para poder participar do procedimento de adjudicação.

#### **11. - CAPACIDADE PARA LICITAR**

Esta convocatória está aberta a pessoas físicas e jurídicas dos 22 países ibero-americanos constituídas em algum desses países: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

### **III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO**

#### **12.- ADJUDICAÇÃO**

12.1.- A adjudicação será efetuada pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB concorde com a adjudicação provisória, será feita a correspondente notificação ao adjudicatário, que terá a condição de adjudicatário provisório até a apresentação da documentação referida no parágrafo seguinte e a formalização da adjudicação.

12.2.- Uma vez efetuada a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física ou jurídica adjudicatária provisória, dentro do prazo estabelecido para esse efeito, deverá apresentar, antes da aquisição da condição de adjudicatária definitiva e da formalização da adjudicação, os documentos originais que lhe forem solicitados para comparação ou os previstos neste caderno de encargos.

#### **13.- FORMALIZAÇÃO**

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada mediante a assinatura de um contrato, que será efetivada em um prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à entrega, pelo adjudicatário provisório, de toda a documentação exigida. Esse prazo poderá ser prorrogado pela SEGIB quando houver circunstâncias que o justifiquem. O documento em que o contrato for formalizado será, em todos os casos, de caráter privado.

13.2.- A pedido do adjudicatário, o contrato poderá ser elevado a escritura pública, sendo os custos da sua celebração suportados pelo adjudicatário. Neste caso, o adjudicatário é obrigado a entregar uma cópia autenticada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma ata ou troca de cartas de aceitação da realização dos trabalhos objeto da licitação nos termos estabelecidos nos editais e na proposta aceita.

#### 14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1.- Quando, por motivos imputáveis ao adjudicatário, não for possível formalizar a adjudicação na forma prevista na cláusula anterior e no prazo de quinze (15) dias nela indicado, prorrogável pela SEGIB por mais quinze dias se forem comprovadas circunstâncias extraordinárias, a SEGIB poderá decidir pela rescisão da adjudicação provisória efetuada, após audiência com o interessado, quando este apresentar oposição. Uma vez decidida a adjudicação, a SEGIB poderá reclamar uma indenização pelos danos e prejuízos causados pela falta de formalização.

14.2.- Nesses casos, a SEGIB poderá optar por adjudicar o contrato ao(à) licitante ou licitantes seguintes, por ordem de classificação das suas propostas, ou convocar uma nova licitação.

#### IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O ADJUDICATÁRIO

#### 15.- EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nos termos previstos nas especificações técnicas e nas presentes cláusulas administrativas, e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada.

No caso de pessoas físicas, o adjudicatário do contrato será único e, portanto, será responsável perante a SEGIB pela entrega da totalidade dos produtos solicitados nas especificações técnicas.

#### 16.- CESSÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez efetuada a adjudicação definitiva, não poderão ser objeto de cessão a terceiros.

#### 17- PAGAMENTO DO PREÇO

O valor pelo qual a licitação foi adjudicada, que não pode ser superior ao referido na cláusula 3ª do presente edital, será pago, após a entrega dos produtos acordados no edital de especificações técnicas e após estes terem sido aceitos como satisfatórios pela SEGIB, da seguinte forma:

Produto	Descrição	% do valor adjudicado IVA incluído
3.2.1	Relatório de Análise Normativa e Programática Regional sobre Saúde Mental Juvenil e Ambientes Digitais	20%
3.2.2	Projeto metodológico para a coleta e análise de informações qualitativas e quantitativas	20%
3.2.3	Relatório preliminar das conclusões documentais e empíricas para validação técnica e política	20%
3.2.4	Documento de Sistematização de Processos Participativos e Estratégias de Validação	10%
3.2.5	Relatório Final Integrado com Recomendações Estratégicas de Política Pública	30%
<b>Total</b>		100% Adjudicado

Assim que o adjudicatário tiver recebido a aprovação da Unidade Técnica Responsável pela execução do contrato, emitirá as faturas correspondentes em nome de:

**Secretaria Geral Ibero-Americana**  
**Paseo de Recoletos 8**  
**Madrid 28001**  
**CIF. G09874751**

As faturas indicarão na descrição a entrega e o valor que está cobrando por ela, conforme indicado na tabela anterior, incluindo os impostos aplicáveis e a conta bancária.

As faturas serão enviadas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável pelo Projeto na SEGIB, que dará instruções à Direção de Administração para efetuar o pagamento.

A conta corrente de crédito deverá estar aberta em nome do adjudicatário e domiciliada no país de sua residência fiscal.

## **18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO**

18.1.- O adjudicatário estará obrigado a:

- a) Designar uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB, em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com os termos regulamentares do concurso.
- c) Cumprir todas as disposições em matéria de Trabalho, Segurança Social, Prevenção de Riscos Laborais e Segurança e Saúde ou outras que sejam aplicáveis à realização da sua atividade.

18.2.- O adjudicatário deverá observar o disposto em qualquer outra disposição de caráter setorial que possa afetar a realização por ele dos trabalhos objeto do contrato e a sua execução.

Para esses efeitos, os trabalhadores do adjudicatário não adquirirão qualquer vínculo laboral com a SEGIB, e esta não assumirá qualquer responsabilidade relativamente às obrigações existentes entre o adjudicatário e os seus empregados, mesmo que as medidas que, no seu caso, adotem sejam consequência direta ou indireta do cumprimento, incumprimento, interpretação ou resolução do contrato.

## **V. EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

### **19. - RESOLUÇÃO**

19.1.- Serão motivos para a rescisão da adjudicação:

- a) O atraso notório no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) O incumprimento comprovado da obrigação de manter sigilo relativamente aos dados ou antecedentes que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados com o objeto do contrato, dos quais tenha conhecimento por ocasião do mesmo.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) O incumprimento das obrigações que lhe são impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis aos trabalhos a realizar.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após audiência escrita do adjudicatário.

## **VI. JURISDIÇÃO**

### **20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS**

20.1.- A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação é feita com a SEGIB, na sua qualidade de Organismo Internacional com sede na Espanha. Conseqüentemente, quaisquer incidentes decorrentes da realização dos trabalhos e da interpretação das disposições dos termos de referência serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas decisões poderão, em caso de discordância, ser contestadas perante a mesma, no prazo de quatro (4) dias úteis a contar do dia seguinte à notificação da decisão acordada pela SEGIB.

20.2.- Se a discrepância sobre a interpretação ou execução do contrato persistir, ela será resolvida por meio de arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3.- A nomeação do árbitro será feita de comum acordo pelas partes e sua decisão será executiva para as partes. Se não for alcançado um acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a controvérsia será resolvida definitivamente por meio de arbitragem administrativa pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madri – Centro Ibero-Americano de Arbitragem (CIAM-CIAR), de acordo com seu Regulamento e Estatuto, ao qual é confiada a administração da arbitragem e a nomeação do árbitro ou dos árbitros.

**Madri, Setembro 2025**

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA ECONÓMICA

Sr./Sra. \_\_\_\_\_ com domicílio em, \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, país \_\_\_\_\_, com Número de Identificação Nacional ou Passaporte \_\_\_\_\_, em nome de<sup>(1)</sup> \_\_\_\_\_, com Número de Identificação Fiscal \_\_\_\_\_ e domicílio fiscal em \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, país, \_\_\_\_\_ informado do convite emitido pela SEGIB no dia<sup>2</sup> \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de, \_\_\_\_\_, e as condições e requisitos exigidos para a adjudicação do serviço de<sup>3</sup> “ \_\_\_\_\_”, Comprometo-me, em nome de:<sup>(4)</sup> \_\_\_\_\_, encarregar-se da execução dos mesmos, estritamente sujeitos aos requisitos e condições acima referidos, pelos seguintes montantes:

- |    |                                   |            |
|----|-----------------------------------|------------|
| 1. | Custo dos serviços <sup>(5)</sup> | ( _____ €) |
| 2. | I.V.A.                            | ( _____ €) |
| 3. | Custo Total                       | ( _____ €) |

Em \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de, \_\_\_\_\_.

*(Data e assinatura do proponente)*

---

<sup>1</sup> Próprio ou da pessoa jurídica que representa

<sup>2</sup> Data de publicação da licitação na página web da SEGIB

<sup>3</sup> Indicar o título da licitação da licitação

<sup>4</sup> Próprio ou da pessoa jurídica que representa

<sup>5</sup> Expressar claramente, entre as linhas 1 e 3, escrita por extenso e em numeral a quantidade de euros pela que o proponente se compromete à execução do contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, um desglose do montante como indicado no item 7.5.1. das especificações administrativas.